



RECOMENDAÇÃO Nº 001/2022- CGM

Dispõe sobre a obrigatoriedade de encaminhar informações e documentos para os órgãos de controle externo.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no exercício das atribuições conferidas pela Lei Municipal 2.262/2009,

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF. art. 37);

CONSIDERANDO que o Estado Democrático de Direito requer o controle da gestão por órgãos de controle externo, previsto na Constituição Federal em diversos dispositivos;

CONSIDERANDO que com a colaboração das Vossas Senhorias e com acompanhamento desta CGM, possamos dar integral cumprimento ao estabelecido na constituição e em diversas legislações;

RECOMENDAMOS aos Excelentíssimos Senhores Secretários das pastas relacionadas do Município de São Lourenço da Mata, que cumpra o calendário de obrigações para o mês de janeiro de 2022:

DATAS IMPORTANTES:



Janeiro 2022

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

© Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata

Obrigação	Período	Prazo de entrega	Órgão Responsável	Órgão Externo	Observação
Demonstrativo de Obras e Serviços de Engenharia	Setembro, Outubro, novembro, dezembro	Até 17 de janeiro	Infraestrutura	TCE-PE	Enviar para Controladoria até dia 14-01 Resolução TC nº 08-2014 e Resolução TC nº B2-2020 Envio por Ofício SICONFI
RGF	Setembro, outubro, novembro, dezembro	Até 28 de janeiro	Finanças e Contabilidade	Governo Federal	Enviar comprovante de



Descrição	Período	Prazo de envio	Órgão Responsável	Órgão Externo	Observação
					envio para Controladoria SICONFI
RREO	Novembro, dezembro	Até 28 de janeiro	Finanças e Contabilidade	Governo Federal	Enviar comprovante de envio para Controladoria
SIOPS	Novembro, dezembro	Até 28 de janeiro	Saúde e Contabilidade	Governo Federal	Enviar comprovante de envio para Controladoria
SIOPE	Novembro, dezembro	Até 28 de janeiro	Educação e Contabilidade	Governo Federal	SIOPE Enviar Comprovante de envio para Controladoria
SAGRES EOF 2021	Dezembro de 2021	Até 28 de janeiro	Administração e Contabilidade	TCE-PE	SAGRES Enviar Comprovante de envio para Controladoria
SAGRES PESSOAL	Dezembro de 2021	Até 28 de janeiro	Administração e Contabilidade	TCE-PE	SAGRES Enviar Comprovante de envio para Controladoria
DCTF	Novembro de 2021	Até 21 de janeiro	Finanças	Ministério da Previdência Social	Enviar Comprovante de envio para Controladoria



Obrigaçao	Periodo	Prazo de envio	Orgão Responsável	Orgão Externo	Observação
GPS	Dezembro de 2021	Até 14 de janeiro	Administração, Finanças	Receita Federal	Enviar Comprovante de envio para Controladoria
GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social)	Dezembro de 2021	7 de janeiro	Administração, Finanças, Desenvolvimento Social	Ministério da Previdência Social	Enviar Comprovante de envio para Controladoria
Recolhimento do PASEP/PIS	Dezembro de 2021	25 de janeiro	Finanças	Receita Federal	Enviar Comprovante de envio para Controladoria

São Lourenço da Mata, 04 de janeiro de 2022.

DANIELA DE ANDRADE MELO
Controladoria Geral do Município

Pedro Paulo José da Costa Silva
Chefe de Controle Externo I

Cumpra-se:

VINICIUS LABANCA
Prefeito do município de São Lourenço da Mata



RECOMENDAÇÃO Nº 002/2022- CGM

Dispõe sobre a obrigatoriedade de encaminhar informações e documentos para os órgãos de controle externo no mês de fevereiro de 2022.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no exercício das atribuições conferidas pela Lei Municipal 2.282/2009,

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposição do artigo 37 da Constituição;

CONSIDERANDO que o Estado Democrático de Direito requer o controle da gestão por órgãos de controle externo, previsto na Constituição Federal em diversos dispositivos;

CONSIDERANDO que com a colaboração das Vossas Senhorias e com acompanhamento desta CGM, possamos dar integral cumprimento ao estabelecido na constituição e em diversas legislações;

RECOMENDAMOS aos Excelentíssimos Senhores Secretários das pastas relacionadas do Município de São Lourenço da Mata, que cumpra o calendário de obrigações para o mês de janeiro de 2021:

DATAS IMPORTANTES:

Fevereiro 2022						
Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Domingo
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28						

***Mês de Fevereiro / Fevereiro 2022



Direção	Período	Prazo de entrega	Órgão Responsável	Órgão Externo	Observação
GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social)	Janeiro de 2022	7 de fevereiro	Administração Finanças Desenvolvimento social.	Ministério da Previdência Social	Enviar Comprovante de envio para Controladoria
PRESTAÇÃO DE CONTAS PNAE (PLANO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO)		Até 15 de fevereiro	Educação e Contabilidade	GOVERNO FEDERAL	Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SIGPC) Enviar comprovante de envio para Controladoria
3º RDQ (Relatório Detalhado do Quadrimestre de 2020) ao Conselho de Saúde	3º Quadrimestre de 2021	28 de fevereiro	Saúde	Governo Federal	Enviar pelo Sistema DigiSUS Gestor Módulo Planejamento (DGMP) Enviar comprovante de envio para Controladoria
PRESTAÇÃO DE CONTAS PNATE (PLANO NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR)		Até 28 de fevereiro	Educação	Governo Federal	Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SIGPC) Enviar comprovante de envio para Controladoria



Obrigação	Período	Prazo de envio até	Órgão Responsável	Órgão Exatense	Observação
SAGRES EOF (Execução Orçamentária e Financeira)	Janeiro de 2022	28 de fevereiro	Finanças e Contabilidade	TCE-PE	SAGRES Enviar Comprovante de envio para Controladoria
SAGRES PESSOAL	Janeiro de 2022	28 de fevereiro	Administração e Contabilidade	TCE-PE	SAGRES Enviar Comprovante de envio para Controladoria
DCTF (Tributos Federais)	Dezembro de 2021	28 de fevereiro	Finanças	Ministério da Previdência Social	Enviar Comprovante de envio para Controladoria
GPS (Guia da Previdência Social)	Janeiro de 2022	18 de fevereiro	Administração Finanças Desenvolvimento social.	Receita Federal	Enviar Comprovante de envio para Controladoria
Recolhimento do PASEP/PIS	Janeiro de 2022	25 de fevereiro	Finanças	Receita Federal	Enviar Comprovante de envio para Controladoria

São Lourenço da Mata, 01 de fevereiro de 2022.

DANIELA DE ANDRADE MELO
Controladoria Geral do Município

PEDRO PAULO JOSE DA COSTA SILVA
Chefe de Controle Externo

Cumpra-se:

GABRIEL NETO
Prefeito do município de São Lourenço da Mata



RECOMENDAÇÃO Nº 003/2022- CGM

Dispõe sobre a obrigatoriedade de encaminhar informações e documentos para os órgãos de controle externo no mês de março de 2022.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no exercício das atribuições conferidas pela Lei Municipal 2.262/2009,

CONSIDERANDO que com a colaboração das Vossas Senhorias e com acompanhamento desta CGM, possamos dar integral cumprimento ao estabelecido na constituição e em diversas legislações;

RECOMENDAMOS aos Excelentíssimos Senhores Secretários das pastas relacionadas do Município de São Lourenço da Mata, que cumpram o calendário de obrigações para o mês de março de 2022:

DATAS IMPORTANTES:

Março 2022						
Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado	Domingo
	1	2	3	4	5	
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

Michel Zilberstein / Calendário 4098



Obrigações	Período	Prazo de entrega das obrigações	Órgão Responsável	Órgão Destino	Observações
GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social)	Fevereiro de 2022	7 de março	Administração, Finanças e Des. Social.	Ministério da Previdência Social	Enviar comprovante de envio para Controladoria
DCTF (Tributos Federais)	Janeiro de 2022	16 de março	Finanças	Ministério da Previdência Social	Enviar comprovante de envio para Controladoria
GPS (Guia de Previdência Social)	Fevereiro de 2022	18 de março	Administração, Finanças e Des. Social.	Receita Federal	Enviar comprovante de envio para Controladoria
RREO	Janeiro e fevereiro de 2022	30 de março	Finanças e Contabilidade	Governo Federal	SICONFI Enviar comprovante de envio para Controladoria
RAG via DGMP para o Conselho de Saúde	Exercício de 2021	30 de março de 2022	Saúde	Conselho de Saúde	Enviar pelo Sistema DigisUS Gestor Módulo Planejamento (DGMP) Enviar comprovante de envio para Controladoria
SIOPS	Janeiro e fevereiro	Até 30 de março	Saúde e Contabilidade	Governo Federal	SIOPS Enviar comprovante de envio para Controladoria

u
 @ @



Obrigações	Período	Prazo de entrega ao órgão externo	Órgão Responsável	Órgão Destino	Observação
SIOPE	Janeiro e fevereiro	Até 30 de março	Educação e Contabilidade	Governo Federal	SIOPE Enviar Comprovante de envio para Controladoria
SAGRES EOF (Execução Orçamentária e Financeira)	Fevereiro de 2022	31 de março	Finanças e Contabilidade	TCE-PE	SAGRES Enviar Comprovante de envio para Controladoria
Recolhimento do PASEP	Fevereiro de 2022	25 de março	Finanças	Receita Federal	Enviar Comprovante de envio para Controladoria
SAGRES PESSOAL	Fevereiro de 2022	31 de março	Administração e Contabilidade	TCE-PE	SAGRES Enviar Comprovante de envio para Controladoria

São Lourenço da Mata, 03 de março de 2022

Daniela de Andrade Melo
 DANIELA DE ANDRADE MELO
 Controladoria Geral do Município

Pedro Paulo José da Costa Silva
 PEDRO PAULO JOSÉ DA COSTA SILVA
 Chefe de Controle Externo I

Cumpra-se:
Vinicius Labanca
 VINICIUS LABANCA
 Prefeito do município de São Lourenço da Mata



RECOMENDAÇÃO Nº 004/2022 - CGM

Dispõe sobre a obrigatoriedade de encaminhar informações e documentos para os órgãos de controle externo no mês de abril de 2022.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no exercício das atribuições conferidas pela Lei Municipal 2.262/2008,

CONSIDERANDO que com a colaboração das Vossas Senhorias e com acompanhamento desta CGM, possamos dar integral cumprimento ao estabelecido na constituição e em diversas legislações;

RECOMENDAMOS aos Excelentíssimos Senhores Secretários das pastas relacionadas do Município de São Lourenço da Mata, que cumpra o calendário de obrigações para o mês de abril de 2022:

DATAS IMPORTANTES:

Abril 2022

Segunda	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Domingo
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

Michel Zivido / Calendário 2022

u
@



Obrigações	Período	Prazo de envio das obrigações	Órgão Responsável	Órgão Destinatário	Observação
GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social)	Março de 2022	7 de abril	Administração, Finanças, Desenvolvimento Social	Ministério da Previdência Social	Enviar Comprovante de envio para Controladoria
Demonstrativo de obras e serviços de engenharia	1º Trimestre de 2022	14 de abril	Secretaria de Infraestrutura	Tribunal de Contas	Observar as modalidades de Resolução TC nº 08/2014 Enviar comprovante de envio para Controladoria
DCTF (Tributos Federais)	Fevereiro de 2022	29 de abril	Finanças	Ministério da Previdência Social	Enviar Comprovante de envio para Controladoria
GPS (Guia da Previdência Social)	Março de 2022	20 de abril	Administração, Finanças, Desenvolvimento Social	Receita Federal	Enviar Comprovante de envio para Controladoria
SAGRES EOF (Execução Orçamentária e Financeira)	Março de 2022	29 de abril	Finanças e Contabilidade	TCE-PE	SAGRES Enviar Comprovante de envio para Controladoria
SAGRES PESSOAL	Março de 2022	29 de abril	Administração e Contabilidade	TCE-PE	SAGRES Enviar Comprovante de envio para Controladoria
Dedicação de Contas Anuais - DCA	Exercício de 2021	29 de abril	Finanças e Contabilidade	Governo Federal	SICCONFI Observar as regras da Portaria STN nº 942, de 20 de setembro de 2019



Obrigações	Período	Prazo de entrega dos dados	Órgão Responsável	Órgão Emitente	Observações
					Enviar Comprovante de envio para Controladoria
RECOLHIMENTO DO PASEP/PIIS	Março de 2022	25 de Abril	Finanças e Contabilidade	RECEITA FEDERAL	Enviar Comprovante de envio para Controladoria

São Lourenço da Mata, 31 de março de 2022.

DANIELA DE ANDRADE MELO
Controladoria Geral do Município

PEDRO PAULO JOSÉ DA COSTA SILVA
Chefe de Controle Externo I

Cumpra-se:

VINICIUS LABANCA
Prefeito do município de São Lourenço da Mata



**SÃO LOURENÇO
DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
RUMO AO DESENVOLVIMENTO**

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 006/2022- CGM.

Dispõe sobre a padronização dos Empenhos,
Liquidações e de Anulações de Empenho

**A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA
MATA, no exercício das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.262/2009,**

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar as informações constantes
nas Notas de Empenho, Notas de Liquidação e Notas de Anulação de Empenho,

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020,
que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de
Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle.

CONSIDERANDO que os documentos relativos às despesas Notas de
Empenho, Notas de Liquidação e Notas de Anulação de Empenho, devem constar no
mínimo: valor do empenho, liquidação e pagamento; o número do correspondente
processo da execução, quando for o caso; a classificação orçamentária, especificando
a unidade orçamentária, função, subfunção, programa, ação, natureza da despesa e
a fonte dos recursos que financiaram o gasto; a pessoa física ou jurídica beneficiária
do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução
orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios
previdenciários; o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou
inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e o
bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso, conforme o Inciso I, do artigo
8º do Decreto Federal nº 10.540/2020.

RECOMENDAMOS aos Secretários do Município de São Lourenço da Mata que
ao solicitar a emissão de Empenhos, a Liquidação e a Anulação de Empenho, atenda
aos requisitos estabelecidos pelo Decreto Federal nº 10.540/2020, devendo
obrigatoriamente preencher todos os campos dos Formulários, anexos desta
Recomendação e encaminhar à Secretaria de Finanças, acompanhado dos
documentos complementares:

- a) **Formulário de Solicitação de Empenho**, acompanhado da cópia do
Contrato e/ou Termo Aditivo;



**SÃO LOURENÇO
DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
RUMO AO DESENVOLVIMENTO**

- b) **Formulário de Solicitação de Liquidação**, acompanhado da Cópia da Nota de Empenho e respectiva Nota Fiscal com atesto do responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato;
- c) **Formulário de Solicitação de Anulação de Empenho**, acompanhado da Cópia da Nota de Empenho.

Os formulários deverão ser assinados pelo ordenador de despesa de cada Secretaria ou Entidade.

São Lourenço da Mata, 31 de maio de 2022.


DANIELA DE ANDRADE MELO
Controladoria Geral do Município


JOSEMIR MELO
Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão
e Tecnologia - SMFPGT


ANDREOLLA ROMANA CAVALCANTI
Assessora Jurídica da Controladoria


PEDRO PAULO JOSÉ DA COSTA SILVA
Chefe de Controle Externo

Cumpra-se:



VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://stc.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 740714fc-656a-476a-9296-f89dfb56b966



SÃO LOURENÇO DA MATA
PREFEITURA MUNICIPAL
RUMO AO DESENVOLVIMENTO



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
 Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7d07f4fc-656a-476a-9296-f89dfb56b96e

ANEXO I - Formulário de Solicitação de Empenho



NOTA DE SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão desta Solicitação de Empenho de despesa conforme descrição abaixo.

SECRETARIA _____
 CRESSOR _____

Valor de Referência
 R\$ _____

Nome do Prestador		CNPJ		Pessoa	
Endereço		Cidade		UF	
CNPJ		CNPJ		CNPJ	

BASE LEGAL

Tipo de Empenho	Processo LICENCIATINA	Modalidade	Resumo / Data de validade	Resumo / Objeto	Data de Encerramento

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PLANO ORÇAMENTÁRIA	PLANO	Subvenção de Recursos	Função de Recursos

História da Empenho	LIMITE	CLASSIFICAÇÃO	Valor Total	
			PL	PR

Valor de Empenho
 R\$ _____

Assinatura

SECRETARIO
 Ordenador

Data de Recebimento
 Dinheiro Contabilizado

[Handwritten signatures and initials]



SÃO LOURENÇO DA MATA
PREFEITURA MUNICIPAL
RUMO AO DESENVOLVIMENTO

ANEXO II - Formulário de Solicitação de Liquidação



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
 Acesse em: <https://stc.cce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 740714fc-656a-476a-929c-f89dfb56b96e



SÃO LOURENÇO DA MATA
 PREFEITURA MUNICIPAL
 RUMO AO DESENVOLVIMENTO

NOTA SOLICITAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO

SECRETARIA _____
 CREDOR



Nome Social / Fornecedor	CNPJ / CDE	Endereço	Apêndice	Campo Bancário
Endereço	Cidade	Fornecedor		

EMPENHO / LEGALIDADE				
Empenho	Faixa Financeira / Anos	Data	Descrição do Empenho	Código do Lançamento Empenho

Histórico de Liquidação			
	Valor Total	Unidade	Valor Unidade

Valor Total

Autorização

Ordernador de Despesa

Secretario

DATA ____ / ____ / ____

A U
[Handwritten signatures]



SÃO LOURENÇO DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL

RUMO AO DESENVOLVIMENTO

ANEXO III - Formulário de Solicitação de Anulação de Empenho



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://stc.cei.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 7d07f4fc-656a-476a-9296-f89dfb56b96e



NOTA SOLICITAÇÃO DE ANULAÇÃO SECRETARIA _____

Nome

Credor

Endereço - Telefone	CNPJ/CPF	Atividade	Apelido	Categoria
Endereço	Código	Telefone		

EMPENHO

Empenho	<input type="checkbox"/> Anulação Parcial <input type="checkbox"/> Anulação Total
---------	---

Justificativa da Anulação

Valor Total

Autorização

Ordenador de Despesa _____ DATA ____/____/____
--



RECOMENDAÇÃO N° 007/2022- CGM

Dispõe sobre a obrigatoriedade de encaminhar informações e documentos para os órgãos de controle externo no mês de junho de 2022.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no exercício das atribuições conferidas pela Lei Municipal 2.262/2009,

CONSIDERANDO que com a colaboração das Vossas Senhorias e com acompanhamento desta CGM, possamos dar integral cumprimento ao estabelecido na constituição e em diversas legislações;

RECOMENDAMOS aos Excelentíssimos Senhores Secretários das pastas relacionadas do Município de São Lourenço da Mata, que cumpre o calendário de obrigações para o mês de junho de 2022:

DATAS IMPORTANTES:

Junho 2022						
Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado	Domingo
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			
**Mês de Zélio de Azevedo 6103						



Determinação	Período	Prazo de envio até (dia/mês/ano)	Órgão Responsável	Órgão Destino	Observação
Parocar pareceres sobre as prestações de contas do PNAE do Conselho de Alimentação Escolar	exercício 2021	02 de junho	Educação e Contabilidade	FNDE	Sistema de Gestão de Conselhos (Sigecon) (Resolução nº 2, de 30 de janeiro de 2012) Enviar Comprovante de envio para Controladoria
GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social)	maio de 2022	7 de junho	Administração, Finanças, Desenvolvimento Social	Ministério da Previdência Social	Enviar Comprovante de envio para Controladoria
Parocar pareceres sobre as prestações de contas do PNAE do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb	exercício 2021	30 de junho	Educação, Conselho e Contabilidade	FNDE	Sistema de Gestão de Conselhos (Sigecon) (Resolução nº 2, de 30 de janeiro de 2012) Enviar Comprovante de envio para Controladoria
GPS (Guia de Previdência Social)	maio de 2022	20 de junho	Administração, Finanças, Desenvolvimento Social	Receita Federal	Enviar Comprovante de envio para Controladoria
Declaração da DCTF (Tributos Federais)	abril de 2022	22 de junho	Finanças	Ministério da Previdência Social	Enviar Comprovante de envio para Controladoria
Recolhimento do PASEP/PIS	maio de 2022	24 de junho	Finanças	Receita Federal	Enviar Comprovante de envio para Controladoria
SAGRES EDF	maio de 2022	30 de junho	Finanças e	TCE-PE	SAGRES



Objetivo	Período	Prazo de envio dos dados (meses)	Órgão Responsável	Órgão Externo	Observação
(Execução Orçamentária e Financeira)			Contabilidade		Enviar Comprovante de envio para Controladoria
SAGRES EQFIR (Execução Orçamentária e Financeira)	maio de 2022	30 de junho	Finanças e Contabilidade	TCE-PE	Enviar Comprovante de envio para Controladoria SAGRES
SAGRES PESSOAL	maio de 2022	30 de junho	Administração e Contabilidade	TCE-PE	Enviar Comprovante de envio para Controladoria
Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e ações agregadas	exercício 2021	30 de junho	Educação e Contabilidade	FNDE	Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SIGPC (Resolução nº 2, de 07 de abril de 2022) Enviar Comprovante de envio para Controladoria

São Lourenço da Mata, 31 de maio de 2022.

Jose da Costa Silva
 PEDRO PAULO JOSE DA COSTA SILVA
 Chefe de Controle Externo I

Andreolla Romana Cavalcanti
 ANDREOLLA ROMANA CAVALCANTI
 Assessora Jurídica da Controladoria

Daniela de Andrade Melo
 DANIELA DE ANDRADE MELO
 Controladora Geral do Município

Cumpra-se,
Vinicius Labanca
 VINICIUS LABANCA
 Prefeito do município de São Lourenço da Mata



RECOMENDAÇÃO Nº 006/2022 - CGM

Dispõe sobre a obrigatoriedade de encaminhar informações e documentos para os órgãos de controle externo no mês de maio de 2022.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no exercício das atribuições conferidas pela Lei Municipal 2.282/2009,

CONSIDERANDO que com a colaboração das Vossas Senhorias e com acompanhamento desta CGM, possamos dar integral cumprimento ao estabelecido na constituição e em diversas legislações;

RECOMENDAMOS aos Excelentíssimos Senhores Secretários das pastas relacionadas do Município de São Lourenço da Mata, que cumpra o calendário de obrigações para o mês de maio de 2022:

DATAS IMPORTANTES:

Maio 2022

1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Fonte: Diário Oficial do Município

Obrigações	Período	Prazo de entrega das informações	Órgão Responsável	Órgão Destinatário	Obrigações
DFIP (Guia de Recolhimento de	Abril de 2022	5 de maio	Administração, Finanças, Desenvolvimento Social	Secretaria de Previdência Social	Enviar comprovante de envio para Controladoria



Designação	Período	Prazo de entrega dos dados	Órgão Responsável	Órgão Destino	Observação
FGTS e de Informações à Previdência Social)					
GPS (Guia de Previdência Social)	Abril de 2022	20 de maio	Administração, Finanças, Desenvolvimento Social	Receita Federal	Enviar Comprovante de envio para Controladoria
DCTF (Tributos Federais)	Março de 2022	20 de maio	Finanças	Ministério de Previdência Social	Enviar Comprovante de envio para Controladoria
Recolhimento do PASEP/PIB	Abril de 2022	28 de maio	Finanças	Receita Federal	Enviar Comprovante de envio para Controladoria
SIOPS	Março e Abril	30 de maio	Saúde e Contabilidade	Governo Federal	SIOPS Enviar comprovante de envio para Controladoria
SIOSPE	Março e Abril	30 de maio	Educação e Contabilidade	Governo Federal	SIOSPE Enviar Comprovante de envio para Controladoria
SAGRES EOF (Execução Orçamentária e Financeira)	Abril de 2022	31 de maio	Finanças e Contabilidade	TCE-PE	SAGRES Enviar Comprovante de envio para Controladoria
SAGRES - RECON - Módulo de Registro Contábil	Abril de 2022	31 de maio	Finanças e Contabilidade	TCE-PE	Observar as Resoluções do TCE/PE Resolução TC nº 20/2018 Resolução TC nº 21/2018




Obrigações	Período	Prazo de envio das notas fiscais	Órgão Responsável	Órgão Destino	Observações
					Resolução TC nº 82/2020 SAGRES Enviar Comprovante de envio para Controladoria
SAGRES PESSOAL	Abril de 2022	31 de maio	Administração e Contabilidade	TCE-PE	SAGRES Enviar Comprovante de envio para Controladoria
RREO	Março e Abril de 2022	30 de maio	Finanças e Contabilidade	Governo Federal	SICONFI Enviar comprovante de envio para Controladoria
RGF	Janeiro e Abril de 2022	30 de maio	Finanças e Contabilidade	Governo Federal	SICONFI Enviar comprovante de envio para Controladoria

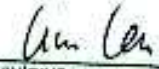
São Lourenço da Mata, 27 de abril de 2022.


 DANIEL DE ANDRADE MELO
 Controlador(a) Geral do Município


 ANDREELLA ROMANA CAVALCANTI
 Assessora Jurídica da Controladoria


 PEDRO PAULO JOSÉ DA COSTA SILVA
 Chefe de Controle Externo

Cumpra-se:


 VINICIUS LABANCA
 Prefeito de São Lourenço da Mata - PE



**SÃO LOURENÇO
DA MATA**
PREFEITURA MUNICIPAL
RUMO AO DESENVOLVIMENTO



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://stc.cei.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 74074fc-656a-476a-9296-f89dfb56b96e

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 008/2022- CGM.

Dispõe sobre o acompanhamento e execução dos contratos e aplicações de penalidades pelo seu descumprimento, aplicação da Lei Municipal nº 2.921/2022.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no exercício das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.262/2009,

CONSIDERANDO tratar-se da necessidade de uniformizar o procedimento de acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

CONSIDERANDO a necessidade de indicar responsáveis para o acompanhamento da execução dos contratos nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, e do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, bem como a nossa Recomendação nº 29/2021.

CONSIDERANDO que a gestão e a fiscalização eficiente dos contratos administrativos é fator fundamental para o alcance dos melhores resultados da contratação. Essa atuação revestida de caráter fiscalizatório tem por fim, de forma preventiva, evitar práticas irregulares ou defeituosas, por parte do contratado. Atuando desta maneira, a Administração resguarda o chamado interesse público, zelando para a boa aplicação dos recursos públicos, cada vez mais escassos.

CONSIDERANDO a publicação da Lei Municipal nº 2.921/2022, que dispõe sobre o procedimento de apuração e aplicação de penalidades a licitantes e contratados no âmbito da administração pública municipal.

RECOMENDAMOS aos Secretários ou representante de entidade da Administração Indireta do Município de São Lourenço da Mata que:

- a) Providencie a ciência imediata da Lei Municipal nº 2.921/2022 a todos os fornecedores que possuem contratos relacionados a sua pasta.



**SÃO LOURENÇO
DA MATA**
PREFEITURA MUNICIPAL
RUMO AO DESENVOLVIMENTO



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://stc.e-ctce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 740714fc-656a-476a-9296-f89dfb56b96e

- b) Providencie a ciência imediata desta Recomendação a todos os gestores e fiscais dos contratos relacionados a sua pasta.
- c) Os gestores e fiscais dos contratos devem ter ciência das atribuições que lhes competem, conforme indicado em cada contrato em cláusula específica, além de manter arquivo próprio onde deverá guardar cópia dos documentos necessários a fiscalização e comprovantes das providências que adotar, exemplificado no Anexo I, desta Recomendação.
- d) Durante o acompanhamento da execução do contrato, pelo fiscal, ao realizar diligência ao local da prestação do serviço e /ou da entrega do bem, encontrando alguma desconformidade com o objeto contratado, deverá solicitar formalmente a regularização do vício encontrado, mediante solicitação de esclarecimento e providência, endereçada ao representante da contratada e registrar a ocorrência em arquivo próprio, por meio de Notificação Prévia que deve ser assinada pelo Fiscal e Gestor, conforme modelo do Anexo II, desta Recomendação.
- e) Passado o prazo destacado na Notificação, não sendo sanada a irregularidade apontada, deve comunicar a situação imediatamente ao Gestor da Pasta (Secretário, ou Presidente da Administração direta), anexando cópias das Notificações e respostas, quando for o caso, para que o mesmo autorize a abertura de Processo Administrativo Punitivo, na forma da Lei Municipal nº 2.921/2022, por meio de Solicitação de Abertura de Processo, conforme modelo do Anexo III.
- f) O Secretário da Pasta ou representante de entidade da Administração Indireta ao receber a Solicitação para abertura de Processo Administrativo Punitivo deve analisar os documentos, e fazer o encaminhamento à Comissão de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP, na forma do artigo 22 da Lei Municipal nº 2.921/2022, autorizando a instauração do processo, modelo no Anexo IV.
- g) A instauração e instrução do Processo Administrativo Punitivo observará o trâmite estabelecido na Lei Municipal nº 2.921/2022.





**SÃO LOURENÇO
DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
RUMO AO DESENVOLVIMENTO**



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://stc.cce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7d07f4fc-656a-476a-9296-f89dfb56b96e

Cumpra-se destacar que a falta de fiscalização pode gerar ato de improbidade administrativa e responsabilização, de todos os envolvidos na gestão e fiscalização, bem como o responsável pela pasta.

São Lourenço da Mata, 10 de junho de 2022.

Pedro Paulo José da Costa Silva
PEDRO PAULO JOSÉ DA COSTA SILVA
Chefe de Controle Externo I

Andreolla Romana Cavalcanti
ANDREOLLA ROMANA CAVALCANTI
Assessora Jurídica da Controladoria

Daniela de Andrade Melo
DANIELA DE ANDRADE MELO
Controladoria Geral do Município

Cumpra-se:

VINICIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata



ANEXO I – ATRIBUIÇÕES GERAIS DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Compete ao gestor e fiscal do contrato (rol exemplificativo):

1. Caberá ao gestor do contrato:

- a) Organizar os custos e prazos desse mesmo contrato;
- b) Executar de forma mais econômica e;
- c) Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar o processo administrativo à unidade de contratos, com a solicitação de prorrogação;
- d) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

2. Caberá ao fiscal do contrato:

- a) Verificar se a execução do objeto do contrato está ocorrendo conforme as normas e procedimentos previstos no contrato;
- b) Está incumbido o fiscal de contrato ao devido acompanhamento cotidiano da execução do contrato, cabendo-lhe verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado;
- c) Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- e) Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- f) Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- g) Verificar se o prazo de execução, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no projeto básico, anexo "A" do termo de referencia, anexo I do edital;
- h) Comunicar à unidade competente eventuais atrasos nos prazos de execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;



**SÃO LOURENÇO
DA MATA**
PREFEITURA MUNICIPAL
RUMO AO DESENVOLVIMENTO



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 740714fc-656a-476a-9296-f89dfb56b96e

- i) Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
- j) Além das disposições acima, são atribuições do gestor e fiscal de contrato desenvolver todas medidas pertinentes e legais para o bom e fiel cumprimento/execução deste contrato, assim como a observância, para o devido cumprimento, de todas as disposições do termo de referencia, anexo I do edital.

Arquivo próprio para gestão e fiscalização dos contratos:

1. Caberá ainda, como medida basilar e de cumprimento legal manter arquivo próprio onde deverá guardar cópia dos documentos necessários a fiscalização e comprovantes das providências que adotar, tais como:

- a) Cópia do Contrato/Aditivos e, caso julgue necessário, do Edital;
- b) Cópia do Termo de Aceitação de Fiscalização;
- c) Atas de Reuniões;
- d) Comunicações ao Gestor/Ordenador de Despesa;
- e) Cópia das Notas Fiscais e CheckList para Ateste;
- f) Relatórios de Recebimento de Materiais e Medições;
- g) Relatório de Solicitação de Esclarecimentos a contratada;
- h) Relatório de Registro de Ocorrências;
- i) Relatório Final de Fiscalização;
- j) Cópias de Notificações Prévias emitidas e Respostas da Empresa;
- k) Outros documentos que julgar necessário.



ANEXO II - MODELO DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Notificação Prévia nº xxxx/20XX

São Lourenço da Mata, xx de xxxxxxxx de 20XX.

À empresa
XXXXXXXXXXXXXXXX
ENDEREÇO
CIDADE - ESTADO
CEP: XX.XXX-XX

ASSUNTO: Solicitação de Esclarecimentos e Providências.

1. O município de São Lourenço da Mata-PE, por intermédio da Secretaria XXXXX, vem NOTIFICAR a XXXXXXXXXXX, já qualificada nos autos do Pregão/Dispensa/Inexigibilidade (colocar número do processo e do Contrato), acerca dos seguintes fatos:

Resumo dos Fatos Apresentação de todas as informações fáticas que expliquem o problema identificado e os prejuízos causados ao município.
Referência Legal/Disposições do Edital ou Contrato Menções aos itens violados do Edital e do Contrato que fundamentam a solicitação de providências e justificativas. (indicando os itens e cláusulas do contrato)

2. Tendo em vista os fatos acima elencados, requer-se a imediata regularização da situação através da entrega dos itens ou prestação de serviço (conforme





SÃO LOURENÇO DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL
RUMO AO DESENVOLVIMENTO



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://stc.ce.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 740714fc-656a-476a-9296-f89dfb56b96e

objeto do contrato) empenhados e solicitados pela Unidade de XXXXXX do órgão/setor responsável pelo contrato (indicar número de ordem de serviço ou ordem de fornecimento).

3. Por oportuno, informamos que o não atendimento da providência ou o seu atendimento fora das condições contratuais ensejará instauração de procedimento administrativo específico para o exame dos fatos e eventual aplicação das sanções previstas no Instrumento Convocatório, conforme Lei Municipal nº 2.921/2022, que dispõe sobre o procedimento de apuração e aplicação de penalidades a licitantes e contratados no âmbito da administração pública municipal.

4. Solicito, que a resposta seja realizada por escrito, instruída com documentos que julgar pertinentes e assinada pelo representante legal da empresa.

5. Por fim, seja encaminhada à autoridade abaixo na Unidade/Setor/Divisão, localizada no endereço: XXXXXXXXXXXXXXXX, São Lourenço da Mata – PE, CEP: XXXXX-XXXX, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis (conforme necessidade/urgência da Secretaria), contados do recebimento deste.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fiscal do Contrato

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Gestor do Contrato

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário da Pasta





**SÃO LOURENÇO
DA MATA**

PREFEITURA MUNICIPAL
RUMO AO DESENVOLVIMENTO



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://stc.e-ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 740714fc-656a-476a-9296-f89dfb56b96e

**ANEXO III – MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE
APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Solicitação de Abertura de Processo nº xxxx/20XX
São Lourenço da Mata, xx de xxxxxxxx de 20XX.

Ao Senhor(a) Secretário(a)
XXXXXXXXXXXXXXXX
ENDEREÇO
CEP: XX.XXX-XX
São Lourenço da Mata-PE

ASSUNTO: Solicitação de Abertura de Processo para Apuração e Aplicação de Penalidade por Descumprimento de Contrato

1. Em decorrência do descumprimento do contrato xxxxxxxx, por parte da empresa contratada xxxxxxxxxxxxxx, solicitamos abertura de processo para apuração e aplicação de penalidade da mesma, na forma da Lei Municipal nº 2.921/2022, para tanto apresentamos os seguintes fatos:

Resumo dos Fatos
Apresentação de todas as informações fáticas que expliquem o problema identificado e os prejuízos causados ao município.
Referência Legal/Disposições do Edital ou Contrato
Menções aos itens violados do Edital e do Contrato que fundamentam a solicitação de providências e justificativas. (indicando os itens e cláusulas do contrato)
Indicar as Notificações



Menções às Notificações prévias emitidas, indicando número, data e possíveis respostas insatisfatórias e/ou ausência de respostas, as mesmas devem ser enviadas em anexo)

2. Tendo em vista os fatos acima elencados, requer-se a imediata instauração de processo para apuração e aplicação de penalidade, na forma da Lei Municipal nº 2.921/2022.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fiscal do Contrato

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Gestor do Contrato



**SÃO LOURENÇO
DA MATA**
PREFEITURA MUNICIPAL
RUMO AO DESENVOLVIMENTO



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7d07f4fc-656a-476a-9296-f89dfb56b96e

ANEXO IV – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Solicitação de Abertura de Processo nº xxxx/20XX

São Lourenço da Mata, xx de xxxxxxxx de 20XX.

A

Comissão de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP
XXXXXXXXXXXXXXXX

ENDEREÇO

CEP: XX.XXX-XX

São Lourenço da Mata-PE

ASSUNTO: Autoriza a Abertura de Processo para Apuração e Aplicação de Penalidade por Descumprimento de Contrato

1. Em decorrência do descumprimento do contrato xxxxxxxx, por parte da empresa contratada xxxxxxxxxxxxxx, relatado na Solicitação de Abertura de Processo nº XXX/xx, da parte do Gestor e Fiscal do contrato, autorizo a abertura de processo para apuração e aplicação de penalidade da mesma, na forma da Lei Municipal nº 2.921/2022, para tanto apresentamos os seguintes fatos:

Resumo dos Fatos

Apresentação de todas as informações fáticas que expliquem o problema identificado e os prejuízos causados ao município.

Referência Legal/Disposições do Edital ou Contrato

Menções aos itens violados do Edital e do Contrato que fundamentam a solicitação de providências e justificativas. (indicando os itens e cláusulas do contrato)



**SÃO LOURENÇO
DA MATA**
PREFEITURA MUNICIPAL
RUMO AO DESENVOLVIMENTO



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://stc.ce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7d07f4fc-656a-476a-9296-f89dfb56b96e

Indicar as Notificações
Menções às Notificações prévias emitidas, indicando número, data e possíveis respostas insatisfatórias e/ou ausência de respostas, as mesmas devem ser enviadas em anexo)

2. Tendo em vista os fatos acima elencados, requer-se a imediata instauração de processo para apuração e aplicação de penalidade, na forma da Lei Municipal nº 2.921/2022.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário da Pasta/Representante da Adm. Indireta



RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 009/2022- CGM.

Dispõe sobre o cumprimento da RECOMENDAÇÃO Nº 01/2022 - 1PJCVSLMAT - Procedimento Administrativo nº 02193.000.022/2022, que tem por escopo acompanhar a aplicação dos recursos empregados pelo Município São Lourenço da Mata, em razão dos impactos ocorridos em face das recentes enchentes.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no exercício das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.262/2009,

CONSIDERANDO tratar-se da necessidade de uniformizar o procedimento de acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 22, de 30 de maio de 2022, que declara situação de emergência nas áreas afetadas pelas chuvas no âmbito do município de São Lourenço da Mata/PE.

CONSIDERANDO a RECOMENDAÇÃO Nº 01/2022 - 1PJCVSLMAT - Procedimento Administrativo nº 02193.000.022/2022, que tem por escopo acompanhar a aplicação dos recursos empregados pelo Município São Lourenço da Mata, em razão dos impactos ocorridos em face das recentes enchentes.

RECOMENDAMOS aos Secretários do Município de São Lourenço da Mata que cumpram a RECOMENDAÇÃO Nº 01/2022 - 1PJCVSLMAT, do Ministério Público do Estado de Pernambuco, observando para atos decorrentes das enchentes de 2022:

- a) Ao realizar procedimentos licitatórios procedidos, priorize a contratação de obras, produtos ou serviços através de processo licitatório, notadamente quando a adoção desse procedimento não trazer prejuízos ao atendimento das necessidades da população vitimada pelas chuvas, empregando a dispensa de licitação, em caráter excepcional somente nas hipóteses previstas em lei, no caso, em específico com esteio nos art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/91 ou art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021;



**SÃO LOURENÇO
DA MATA**
PREFEITURA MUNICIPAL
RUMO AO DESENVOLVIMENTO



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 7d07f4fc-656a-476a-9296-f89d1b56b966

- b) Ao realizar dispensa de licitação, que tome as medidas pertinentes para que todas as dispensas estejam devidamente instruídas, conforme determina o art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993 ou art. 72 da Lei nº 14.133/2021;
- c) Encaminhar cópia eletrônica (digitalizada) dos contratos, acompanhada da indicação do fiscal e gestor do contrato, logo após a sua assinatura, para Controladoria Geral do Município.

São Lourenço da Mata, 15 de junho de 2022.

Pedro Paulo José da Costa Silva
PEDRO PAULO JOSÉ DA COSTA SILVA
Chefe de Controle Externo I

Andreolla Romana Cavalcanti
ANDREOLLA ROMANA CAVALCANTI
Assessora Jurídica da Controladoria

Daniela de Andrade Melo
DANIELA DE ANDRADE MELO
Controladoria Geral do Município

Cumpra-se:

VINICIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata



**SÃO LOURENÇO
DA MATA**
PREFEITURA MUNICIPAL
RUMO AO DESENVOLVIMENTO



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://stc.ce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7d07f4fc-656a-476a-9296-f89dfb56b96e

RECOMENDAÇÃO Nº 010/2021- CGM

Dispõe sobre a obrigatoriedade de encaminhar informações e documentos para os órgãos de controle externo no mês de julho de 2022.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no exercício das atribuições conferidas pela Lei Municipal 2.262/2009,

CONSIDERANDO que com a colaboração das Vossas Senhorias e com acompanhamento desta CGM, possamos dar integral cumprimento ao estabelecido na constituição e em diversas legislações;

RECOMENDAMOS aos Excelentíssimos Senhores Secretários das pastas relacionadas do Município de São Lourenço da Mata, que cumpra o calendário de obrigações para o mês de julho de 2022:

DATAS IMPORTANTES:

Julho 2022						
Domingo	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

Michel Zbinden / Calendário 4898

Handwritten signature/initials



**SÃO LOURENÇO
DA MATA**
PREFEITURA MUNICIPAL
RUMO AO DESENVOLVIMENTO



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://ste.ice.pe.gov.br/portal/assinatura/DocAssinatura.aspx?CodigoDocumento=7d07f11c-050a-470e-9290-f83ad1956d906>

Obrigação	Período	Prazo de envio até (data limite)	Órgão Responsável	Órgão Externo	Observação
GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social)	junho de 2022	7 de julho	Administração, Finanças, Desenvolvimento Social	Ministério da Previdência Social	Enviar Comprovante de envio para Controladoria
GPS (Guia da Previdência Social)	junho de 2022	20 de julho	Administração, Finanças, Desenvolvimento Social	Receita Federal	Enviar Comprovante de envio para Controladoria
Demonstrativo de obras e serviços de engenharia	2º Trimestre de 2022	15 de julho	Secretaria de Infraestrutura	Tribunal de Contas	Observar os modelos da Resolução TC nº 08/2014
Declaração da DCTF (Tributos Federais)	maio de 2022	21 de julho	Finanças	Ministério da Previdência Social	Enviar Comprovante de envio para Controladoria
Recolhimento do PASEP/PIS	junho de 2022	25 de julho	Finanças	Receita Federal	Enviar Comprovante de envio para Controladoria
SAGRES EOF (Execução Orçamentária e Financeira)	junho de 2022	29 de julho	Finanças e Contabilidade	TCE-PE	SAGRES Enviar Comprovante de envio para Controladoria
SAGRES PESSOAL	junho de 2022	29 de julho	Administração e Contabilidade	TCE-PE	SAGRES Enviar Comprovante de envio para Controladoria
SIOPS	3º bimestre de 2022	29 de julho	Saúde e Contabilidade	Governo Federal	SIOPS Enviar comprovante de envio para Controladoria
SIOPE	3º bimestre de 2022	29 de julho	Educação e Contabilidade	Governo Federal	SIOPE Enviar comprovante de envio para Controladoria



**SÃO LOURENÇO
DA MATA**
PREFEITURA MUNICIPAL
RUMO AO DESENVOLVIMENTO



Documento Assinado Digitalmente por: VINÍCIUS LABANCA
Acesse em: https://stc.ce.pe.gov.br/epm/validarDoc.seam?codigo_documento=7d07f4fc-65fa-476a-9296-f89dfb56b96e

Obrigaçao	Periodo	Prazo de envio até (data limite)	Órgão Responsável	Órgão Externo	Observação
RGF	3º bimestre 2022	29 de julho	Finanças e Contabilidade	Governo Federal	SICONFI Enviar comprovante de envio para Controladoria
RREO	1º Semestre 2022	29 de julho	Finanças e Contabilidade	Governo Federal	SICONFI Enviar comprovante de envio para Controladoria

São Lourenço da Mata, 22 de junho de 2022.

Pedro Paulo Jose da Costa Silva
PEDRO PAULO JOSE DA COSTA SILVA
Chefe de Controle Externo I

Andreolla Romana Cavalcanti
ANDREOLLA ROMANA CAVALCANTI
Assessora Jurídica da Controladoria

Daniela de Andrade Melo
DANIELA DE ANDRADE MELO
Controladoria Geral do Município

Cumpra-se:

Vinicius Labanca

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do município de São Lourenço da Mata



**SÃO
LOURENÇO
DA MATA**
PREFEITURA MUNICIPAL
RUMO AO DESENVOLVIMENTO



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://stc.e-ctc.pe.gov.br/epp/validadaDoc.seam> Código do documento: 740714fc-656a-476a-9296-f89dfb56b96e

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 011/2022- CGM.

Dispõe sobre orientações para o período eleitoral. Lei nº 9.504/07 (Lei das Eleições). Resolução TSE de nº 23.610/2019.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no exercício das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.262/2009,

CONSIDERANDO que o pleito eleitoral de 2022, mesmo que seja no âmbito do Governo do Estado, é interessante atentar para alguns regramentos estabelecidos pela Lei das Eleições e Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral.

CONSIDERANDO que a Lei nº 9.504/07 (Lei das Eleições), estabelece normas para as eleições. E a Resolução TSE de nº 23.610/2019, dispõe sobre propaganda eleitoral, utilização e geração do horário gratuito e condutas ilícitas em campanha eleitoral.

RECOMENDAMOS aos Secretários ou representante de entidade da Administração Indireta do Município de São Lourenço da Mata observem a disciplina da Lei nº 9.504/07, e da Resolução TSE de nº 23.610/2019, e dê ciência a todos os servidores e estagiários, e atendem especialmente, durante o período de 02 de julho de 2020 a 09 de outubro de 2022:

- a) Ao dar publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos atentar para que eles tenham caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, na forma do art. 37, §1º, da Constituição Federal.
- b) Observar a jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral, que veda a utilização da marca, da assinatura e da expressão "Governo Federal" e "Governo do Estado de Pernambuco" nas redes sociais, sítios da internet, plataformas governamentais, portais institucionais e na veiculação de qualquer tipo de texto que possa sugerir publicidade institucional durante o período de defeso eleitoral. Considera-se publicidade institucional toda postagem, vídeos e conteúdo de natureza similar, contratados ou orgânicos destinados a informar à sociedade a realização de atos,

Praça Dr. Araújo Sobrinho s/n São Lourenço da Mata CNPJ: 11.251.832/0001-05
site: www.slm.pe.gov.br



- programas, obras e serviços de caráter educativo, informativo ou de orientação social.
- c) Observar o Art. 9-A da Resolução TSE de n° 23.610/2019, que trata das "fake News", ao vedar a divulgação ou compartilhamento de fatos sabidamente inverídicos ou gravemente descontextualizados que atinjam a integridade do processo eleitoral, inclusive os processos de votação, apuração e totalização de votos, devendo o juízo eleitoral, a requerimento do Ministério Público, determinar a cessação do ilícito, sem prejuízo da apuração de responsabilidade penal, abuso de poder e uso indevido dos meios de comunicação.
- d) Aos agentes públicos municipais é permitida a participação em eventos de campanhas eleitorais de qualquer candidato, o que se constitui em direito de todo e qualquer cidadão, desde que tal participação se dê fora do horário de trabalho e do ambiente funcional (de trabalho).
- e) Aos agentes públicos é proibido no ambiente funcional (de trabalho), promover manifestação de apreço ou desapeço e fazer circular ou subscrever lista de donativos no recinto da repartição, que envolvam o pleito eleitoral, devendo se manter imparcial, durante todo o período que estiver exercendo a sua função.
- f) Também é proibido aos agentes públicos o uso de materiais publicitários ou de natureza eleitoral que representem propaganda de candidato ou partido político no âmbito das repartições públicas. Tal vedação abrange o uso de adesivos nas vestimentas, broches, botons etc., durante todo o período que estiver exercendo a sua função, no horário de expediente.
- g) Entretanto, utilização de material político no âmbito da repartição pública é permitida aos usuários dos serviços públicos, a vedação abrange somente os agentes públicos.
- h) Ao utilizar os e-mails institucionais, ou qualquer outra ferramenta disponibilizada pela Administração Pública Municipal, restringir seu uso apenas para fins institucionais, não devendo ser utilizado para divulgação de material de campanha eleitoral, para convocação de reunião de cunho político, para debate ou disseminação de conteúdo que tenha cunho político-eleitoral ou para qualquer finalidade relacionada ao pleito eleitoral. Essa restrição de uso também se aplica para o uso de computador, telefone (fixo ou celular), custeado pelo município, cotas de correspondência e reprografia (impressoras).



**SÃO
LOURENÇO
DA MATA**
PREFEITURA MUNICIPAL
RUMO AO DESENVOLVIMENTO

- i) É expressamente proibida a cessão e o uso de bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta do município em benefício de candidato, partido político ou coligação, ressalvada a utilização para realização de convenção partidária.
- j) É proibido ceder ou usar agente público em comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político, coligação ou federação. O agente público pode, por sua própria vontade, atuar em comitê eleitoral desde que fora do expediente ou se estiver licenciado.

Destacamos que o descumprimento das normas eleitorais sujeita o agente público a diversas penalidades, inclusive responsabilização criminal, mas também caracterizar, ato de improbidade administrativa prevista na Lei nº 8.429/92.

São Lourenço da Mata, 27 de junho de 2022.

Pedro Paulo José da Costa Silva
PEDRO PAULO JOSÉ DA COSTA SILVA
Chefe de Controle Externo I

Andreolla Romana Cavalcanti
ANDREOLLA ROMANA CAVALCANTI
Assessora Jurídica da Controladoria

Maria Clara Bezerra da Silva
MARIA CLARA BEZERRA DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Daniela de Andrade Melo
DANIELA DE ANDRADE MELO
Controladoria Geral do Município

Cumpra-se:

Vinicius

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata





RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 012/2022- CGM.

Dispõe sobre a regularização da habilitação para receber a complementação-VAAT - FUNDEB, nos termos do art. 163-A da Constituição Federal e do art. 38 da Lei Federal nº 14.113/2020.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no exercício das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.262/2009,

CONSIDERANDO que o art. 163-A da Constituição Federal e do art. 38 da Lei Federal nº 14.113/2020, que condiciona a liberação de recursos a verificação do cumprimento dos percentuais de aplicação dos recursos do Fundeb, estabelecidos nos arts. 212 e 212-A da Constituição Federal, em ações de manutenção e de desenvolvimento do ensino, nas esferas estadual, distrital e municipal, será realizada por meio de registro bimestral das informações em sistema de informações sobre orçamentos públicos em educação, mantido pelo Ministério da Educação.

CONSIDERANDO o e-mail da AMUPE, de 21 de junho de 2022, que comunica a não habilitação do Município de São Lourenço da Mata, em decorrência da ausência transmitiu ao SIOPE dos dados do ano de 2021, o que impossibilita o recebimento da complementação-VAAT – FUNDEB, sendo necessário adotar providências para habilitar o município até 31/08/2022.

RECOMENDAMOS aos Secretários de Educação e de Finanças, bem como a empresa de contabilidade, que providencie com a máxima urgência a regularização dos dados do ano de 2021 referente ao SIOPE, para que o Município de São Lourenço da Mata-PE venha a ser habilitado e possibilite o recebimento da complementação-VAAT/2023 – FUNDEB, observando as



disposições da Lei Federal nº 14.113/2020, sendo necessário adotar as seguintes providências, **antes que expire o prazo, 31/08/2022:**

- a) Transmitir ou retificar as informações da matriz de saldos contábeis de 2021, via SICONFI; e
- b) Encaminhar as informações referentes ao Anexo da Educação do RREO para o SIOPE/FNDE.

Conforme destacado no e-mail da AMUPE, a habilitação do ente constitui apenas pré-requisito para que as informações do VAAT sejam apuradas. Ou seja, a habilitação não é garantia de recebimento da Complementação-VAAT pelo ente.

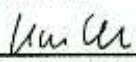
São Lourenço da Mata, 27 de junho de 2022.


PEDRO PAULO JOSÉ DA COSTA SILVA
Chefe de Controle Externo I


ANDREOLLA ROMANA CAVALCANTI
Assessora Jurídica da Controladoria


DANIELA DE ANDRADE MELO
Controladoria Geral do Município

Cumpra-se:


VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata



RECOMENDAÇÃO Nº 014/2022- CGM

Dispõe sobre a obrigatoriedade de encaminhar informações e documentos para os órgãos de controle externo no mês de agosto de 2022.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no exercício das atribuições conferidas pela Lei Municipal 2.262/2009,

CONSIDERANDO que com a colaboração das Vossas Senhorias e com acompanhamento desta CGM, possamos dar integral cumprimento ao estabelecido na constituição e em diversas legislações;

RECOMENDAMOS aos Excelentíssimos Senhores Secretários das pastas relacionadas do Município de São Lourenço da Mata, que cumpra o calendário de obrigações para o mês de agosto de 2022:

DATAS IMPORTANTES:

Agosto 2022

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Domingo
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31	1	2	3	4
5	6	**Michel Zandon / Calendário 90150				

W
A. B. B.



Obrigações	Período	Prazo de envio até (data limite)	Órgão Responsável	Órgão Externo	Observação
GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social)	Julho de 2022	5 de agosto (dia 07 é dia não útil)	Administração, Finanças, Desenvolvimento Social	Ministério da Previdência Social	Enviar Comprovante de envio para Controladoria
GPS (Guia de Previdência Social)	Julho de 2022	19 de agosto	Administração, Finanças, Desenvolvimento Social	Receita Federal	Enviar Comprovante de envio para Controladoria
Declaração da DCTF (Tributos Federais)	Julho de 2022	19 de agosto	Finanças	Ministério da Previdência Social	Enviar Comprovante de envio para Controladoria
Recolhimento do PASEP/PPIS	Julho de 2022	25 de agosto	Finanças	Receita Federal	Enviar Comprovante de envio para Controladoria
SAGRES EOF (Execução Orçamentária e Financeira)	Julho de 2022	31 de agosto	Finanças e Contabilidade	TCE-PE	SAGRES Enviar Comprovante de envio para Controladoria
SAGRES - RECON - Módulo de Registro Contábil	Julho de 2022	31 de julho	Finanças e Contabilidade	TCE-PE	Observar as Resoluções do TCE/PE Resolução TC nº 20/2016 Resolução TC nº 21/2016 Resolução TC nº 62/2020 SAGRES Enviar Comprovante de envio para Controladoria

Praça Dr. Araújo Sobrinho s/n São Lourenço da Mata CNPJ: 11.251.832/0001-05
site: www.slm.pe.gov.br

Handwritten signatures and initials



Obrigação	Período	Prazo de envio até (Mês/Ano)	Órgão Responsável	Órgão Externo	Observação
SAGRES PESSOAL	Julho de 2022	31 de agosto	Administração e Contabilidade	TCE-PE	SAGRES Enviar Comprovante de envio para Controladoria

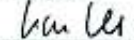
São Lourenço da Mata, 25 de julho de 2022.


ANDREOLLA ROMANA CAVALCANTI
Assessora Jurídica da Controladoria


MÁRIA CLARA BEZERRA DA SILVA
Auxiliar Administrativo


DANIELA DE ANDRADE MELO
Controladoria Geral do Município

Cumpra-se:


VINICIUS LABANCA

Prefeito do município de São Lourenço da Mata



RECOMENDAÇÃO Nº 015/2022- CGM

Dispõe sobre a obrigatoriedade de encaminhar informações e documentos para os órgãos de controle externo no mês de setembro de 2022.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no exercício das atribuições conferidas pela Lei Municipal 2.262/2009,

CONSIDERANDO que com a colaboração das Vossas Senhorias e com acompanhamento desta CGM, possamos dar integral cumprimento ao estabelecido na constituição e em diversas legislações;

RECOMENDAMOS aos Excelentíssimos Senhores Secretários das pastas relacionadas do Município de São Lourenço da Mata, que cumpra o calendário de obrigações para o mês de setembro de 2022:

DATAS IMPORTANTES:

Setembro 2022						
Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Domingo
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		
Michel Zibetto / Secretário CGM						

le
sb
sd
sd



Obrigação	Período	Prazo de envio até (data limite)	Órgão Responsável	Órgão Externo	Observação
GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social)	agosto de 2022	8 de setembro (dia 07 é dia não útil)	Administração, Finanças, Desenvolvimento Social	Ministério da Previdência Social	Enviar Comprovante de envio para Controladoria
GPS (Guia da Previdência Social)	agosto de 2022	19 de setembro	Administração, Finanças, Desenvolvimento Social	Receita Federal	Enviar Comprovante de envio para Controladoria
Declaração da DCTF (Tributos Federais)	julho de 2022	21 de setembro	Finanças	Ministério da Previdência Social	Enviar Comprovante de envio para Controladoria
Recolhimento do PASEP/PIS	agosto de 2022	23 de setembro (dia 25 é dia não útil)	Finanças	Receita Federal	Enviar Comprovante de envio para Controladoria SAGRES
SAGRES EOF (Execução Orçamentária e Financeira)	agosto de 2022	30 de setembro	Finanças e Contabilidade	TCE-PE	Enviar Comprovante de envio para Controladoria
SAGRES - RECON - Módulo de Registro Contábil	agosto de 2022	30 de setembro	Finanças e Contabilidade	TCE-PE	Observar as Resoluções do TCE/PE Resolução TC nº 20/2016 Resolução TC nº 21/2016 Resolução TC nº 82/2020 SAGRES

Praça Dr. Araújo Sobrinho s/n São Lourenço da Mata CNPJ: 11.251.832/0001-05
site: www.slm.pe.gov.br

le
9
7
8
2



Obrigação	Período	Prazo de envio até (data limite)	Órgão Responsável	Órgão Externo	Observação
					Enviar Comprovante de envio para Controladoria
SAGRES PESSOAL	agosto de 2022	30 de setembro	Administração e Contabilidade	TCE-PE	SAGRES Enviar Comprovante de envio para Controladoria
RREQ	4º Bimestre de 2022	30 de setembro	Finanças e Contabilidade	Governo Federal	SICONFI Enviar comprovante de envio para Controladoria
RGF	2º Quadrimestre de 2021	30 de setembro	Finanças e Contabilidade	Governo Federal	SICONFI Enviar comprovante de envio para Controladoria
SIOPS	Julho e agosto de 2022	30 de setembro	Saúde e Contabilidade	Governo Federal	SIOPS Enviar comprovante de envio para Controladoria
SIOPE	Julho e agosto de 2022	30 de setembro	Educação e Contabilidade	Governo Federal	SIOPE Enviar Comprovante de envio para Controladoria

Praça Dr. Araújo Sobrinho s/n São Lourenço da Mata CNPJ: 11.251.832/0001-05
site: www.slmpa.gov.br

Le
D
S
D



Obrigação	Período	Prazo de envio até (data limite)	Órgão Responsável	Órgão Externo	Observação
RGMS (Relatório de Gestão Municipal da Saúde) e Coordenadoria Regional de Saúde.	2º Trimestre de 2022	26 de setembro	Saúde	Governo Federal	Enviar pelo Sistema Digisus Gestor Módulo Planejamento (DGMP) Enviar comprovante de envio para Controladoria

São Lourenço da Mata, 30 de agosto de 2022.

PEDRO PAULO JOSÉ DA COSTA SILVA
Chefe de Controle Externo I

MARIA CLARA BEZERRA
Auxiliar Administrativo

ANDREOLLA ROMANA CAVALCANTI
Assessora Jurídica da Controladoria

DANIELA DE ANDRADE MELO
Controladoria Geral do Município

Cumpra-se:

VINICIUS LABANCA
Prefeito do município de São Lourenço da Mata

Praça Dr. Araújo Sobrinho s/n São Lourenço da Mata CNPJ: 11.251.832/0001-05
site: www.slm.pe.gov.br



RECOMENDAÇÃO Nº 016/2022- CGM

Dispõe sobre a obrigatoriedade de encaminhar informações e documentos para os órgãos de controle externo no mês de outubro de 2022.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no exercício das atribuições conferidas pela Lei Municipal 2.262/2009,

CONSIDERANDO que com a colaboração das Vossas Senhorias e com o acompanhamento desta CGM, possamos dar integral cumprimento ao estabelecido na constituição e em diversas legislações;

RECOMENDAMOS aos Excelentíssimos Senhores Secretários das pastas relacionadas do Município de São Lourenço da Mata, que cumpra o calendário de obrigações para o mês de outubro de 2022.

DATAS IMPORTANTES:

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

Obrigações	Período	Prazo de envio até (data limite)	Órgão Responsável	Órgão Externo	Observação
GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social)	setembro de 2022	7 de outubro	Administração, Finanças, Desenvolvimento Social	Ministério da Previdência Social	Enviar Comprovante de envio para Controladoria

Handwritten signature and initials



Obrigação	Período	Prazo de envio até (data limite)	Órgão Responsável	Órgão Externo	Observação
GPS (Guia da Previdência Social)	setembro de 2022	20 de outubro	Administração, Finanças, Desenvolvimento e Social	Receita Federal	Enviar Comprovante de envio para Controladoria
Demonstrativos de Obras e Serviços de Engenharia -	3º trimestre de 2022	17 de outubro	Infraestrutura	TCE-PE	Resolução TC nº 08/2014 (ofício e planilhas assinados com certificado digital e enviado pelo Protocolo Eletrônico do TCE) Enviar Comprovante de envio para Controladora
Declaração da DCTF (Tributos Federais)	agosto de 2022	21 de outubro	Finanças	Ministério da Previdência Social	Enviar Comprovante de envio para Controladora
Recolhimento do PASEP/PIS	setembro de 2022	21 de outubro	Finanças	Receita Federal	Enviar Comprovante de envio para Controladoria
SAGRES EOF (Execução Orçamentária e Financeira)	setembro de 2022	27 de outubro	Finanças e Contabilidade	TCE-PE	SAGRES Enviar Comprovante de envio para Controladora
SAGRES - RECON - Módulo de Registro Contábil	setembro de 2022	27 de outubro	Finanças e Contabilidade	TCE-PE	Observar as Resoluções do TCE/PE Resolução TC nº 20/2016 Resolução TC nº 21/2016

Projeto Dr. Araújo Sobrinho s/n São Lourenço da Mata CNPJ: 11.251.832/0001-03
site: www.slm.pe.gov.br



Obrigaçào	Período	Prazo de envio até (data limite)	Órgão Responsável	Órgão Externo	Observação
					Resolução TC nº 82/2020 SAGRES Enviar Comprovante de envio para Controladoria
SAGRES PESSOAL	setembro de 2022	27 de outubro	Administração e Contabilidade	TCE-PE	SAGRES Enviar Comprovante de envio para Controladoria

São Lourenço da Mata, 29 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO JOSÉ DA COSTA SILVA
Chefe de Controle Externo I

ANDREOLLA ROMANA CAVALCANTI
Assessora Jurídica da Controladoria

DANIELA DE ANDRADE MELO
Controladora Geral do Município

Cumpra-se:

VINICIUS LABANCA
Prefeito do município de São Lourenço da Mata



RECOMENDAÇÃO Nº 017/2022- CGM

Dispõe sobre a obrigatoriedade de encaminhar informações e documentos para os órgãos de controle externo no mês de novembro de 2022.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no exercício das atribuições conferidas pela Lei Municipal 2.262/2009,

CONSIDERANDO que com a colaboração das Vossas Senhorias e com acompanhamento desta CGM, podemos dar integral cumprimento ao estabelecido na constituição e em diversas legislações;

RECOMENDAMOS aos Excelentíssimos Senhores Secretários das pastas relacionadas do Município de São Lourenço da Mata, que cumpra o calendário de obrigações para o mês de novembro de 2022:

DATAS IMPORTANTES:

Novembro 2022						
Domingo	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado
	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			
**Mês de Zézeiro / Relembra 1991						

Praça Dr. Araújo Sobrinho s/n São Lourenço da Mata CNPJ: 11.251.832/0001-05
site: www.sl.mg.gov.br



Obrigações	Período	Prazo de envio até (data final)	Órgão Responsável	Órgão Externo	Observação
GFP (Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social)	outubro de 2022	7 de novembro	Administração, Finanças, Desenvolvimento Social	Ministério da Previdência Social	Enviar Comprovante de envio para Controladoria
GPS (Guia da Previdência Social)	outubro de 2022	18 de novembro	Administração, Finanças, Desenvolvimento Social	Receita Federal	Enviar Comprovante de envio para Controladoria
Declaração da DCTF (Tributos Federais)	setembro de 2022	23 de novembro	Finanças	Ministério da Previdência Social	Enviar Comprovante de envio para Controladoria
Recolhimento do PASEP/PPS	outubro de 2022	25 de novembro	Finanças	Receita Federal	Enviar Comprovante de envio para Controladoria
SAGRES EDF (Execução Orçamentária e Financeira)	outubro de 2022	30 de novembro	Finanças e Contabilidade	TCE-PE	Enviar Comprovante de envio para Controladoria
SAGRES - RECON - Módulo de Registro Contábil	outubro de 2022	30 de novembro	Finanças e Contabilidade	TCE-PE	Observar as Resoluções do TCE/PE Resolução TC nº 20/2016 Resolução TC nº 21/2016 Resolução TC nº 82/2020 SAGRES Enviar Comprovante de envio para Controladoria
SAGRES PESSOAL	outubro de 2022	30 de novembro	Administração e Contabilidade	TCE-PE	Enviar Comprovante de envio para Controladoria

Praça Dr. Araújo Sobrinho s/n São Lourenço da Mata CNPJ: 11.251.832/0001-05
site: www.slm.pe.gov.br

U
R
D



Obrigaçao	Período	Prazo de envio até (data limite)	Órgão Responsável	Órgão Esterno	Observação
SIOPS	setembro e outubro de 2022	30 de novembro	Saúde e Contabilidade	Governo Federal	SIOPS Enviar comprovante de envio para Controladoria
SIOPE	setembro e outubro de 2022	30 de novembro	Educação e Contabilidade	Governo Federal	SIOPE Enviar Comprovante de envio para Controladoria
RREO	5º trimestre de 2022	30 de novembro	Finanças e Contabilidade	Governo Federal	SICONFI Enviar comprovante de envio para Controladoria

São Lourenço da Mata, 26 de outubro de 2022.

Pedro Paulo José da Costa Silva
 PEDRO PAULO JOSÉ DA COSTA SILVA
 Chefe de Controle Externo I

Andréolla Romana Cavalcanti
 ANDREOLLA ROMANA CAVALCANTI
 Assessora Jurídica da Controladoria

Daniela de Andrade Melo
 DANIELA DE ANDRADE MELO
 Controladoria Geral do Município

Cumpra-se:
Vinicius Labanca
 VINICIUS LABANCA
 Prefeito do município de São Lourenço da Mata



RECOMENDAÇÃO Nº 018/2022- CGM

Dispõe sobre a obrigatoriedade de encaminhar informações e documentos para os órgãos de controle externo no mês de dezembro de 2022.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no exercício das atribuições conferidas pela Lei Municipal 2.262/2009,

CONSIDERANDO que com a colaboração das Vossas Senhorias e com acompanhamento desta CGM, possamos dar integral cumprimento ao estabelecido na constituição e em diversas legislações;

RECOMENDAMOS aos Excelentíssimos Senhores Secretários das pastas relacionadas do Município de São Lourenço da Mata, que cumpra o calendário de obrigações para o mês de dezembro de 2022.

DATAS IMPORTANTES:

Dezembro 2022						
Segunda	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Domingo
			1	2	3	
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
Município de São Lourenço da Mata						

Handwritten signatures and initials



Obrigação	Período	Prazo de envio até (data limite)	Órgão Responsável	Órgão Esterno	Observação
GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social)	Novembro de 2022	7 de dezembro	Administração, Finanças, Desenvolvimento Social	Ministério da Previdência Social	Enviar Comprovante de envio para Controladoria
GPS (Guia de Previdência Social)	Novembro de 2022	20 de dezembro	Administração, Finanças, Desenvolvimento Social	Receita Federal	Enviar Comprovante de envio para Controladoria
Declaração da DCTF (Tributos Federais)	outubro de 2022	21 de dezembro	Finanças	Ministério da Previdência Social	Enviar Comprovante de envio para Controladoria
Recolhimento do PASEP/PIS	Novembro de 2022	23 de dezembro	Finanças	Receita Federal	Enviar Comprovante de envio para Controladoria
SAGRES EOF (Execução Orçamentária e Financeira)	Novembro de 2022	30 de dezembro	Finanças e Contabilidade	TCE-PE	SAGRES Enviar Comprovante de envio para Controladoria
SAGRES - RECON - Módulo de Registro Contábil	Novembro de 2022	30 de dezembro	Finanças e Contabilidade	TCE-PE	Observar as Resoluções do TCE/PE Resolução TC nº 20/2016 Resolução TC nº 21/2016 Resolução TC nº 82/2020 SAGRES Enviar Comprovante de envio para Controladoria

Praça Dr. Araújo Sobrinho s/n São Lourenço da Mata CNPJ: 11.251.832/0001-85
site: www.slm.pe.gov.br



Obrigaçõo	Período	Prazo de envio até (data limite)	Órgão Responsável	Órgão Externo	Observação
SAGRES PESSOAL	Novembro de 2022	30 de dezembro	Administração e Contabilidade	TCE-PE	SAGRES Enviar Comprovante de envio para Controladoria
Cardápio da Merenda Escolar/2022	Exercício de 2023	30 de dezembro	Educação	CAE - Conselho de Alimentação Escolar do FNDE	CAE - Conselho de Alimentação Escolar do FNDE (art. 15, §5º e 55 da Resolução FNDE nº 38/2009 - antes do início do exercício financeiro). Enviar Comprovante de envio para Controladoria

São Lourenço da Mata, 28 de novembro de 2022.

Pedro Paulo José da Costa Silva
 PEDRO PAULO JOSÉ DA COSTA SILVA
 Chefe de Controle Externo I

Andrélla Romana Cavalcanti
 ANDRÉLLA ROMANA CAVALCANTI
 Assessora Jurídica da Controladoria

Daniela de Andrade Melo
 DANIELA DE ANDRADE MELO
 Controladora Geral do Município

Cumpra-se:
Vinicius Labanca
 VINICIUS LABANCA
 Prefeito do município de São Lourenço da Mata

Praça Dr. Araújo Sobrinho s/n São Lourenço da Mata CNPJ: 11.251.832/0001-05
 site: www.slm.pe.gov.br